

LEI n° 271, de 21 de 11 de 1959.

Autoriza o Executivo a proceder a desapropriação dos terrenos do manancial da água e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, amigável ou judicialmente, a desapropriação dos terrenos adjacentes ao manancial da água que fornecerá o reabastecimento da Cidade.

Art. 2° - Para ocorrer as despesas preliminares contidas no art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a despender a importância de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) que correrá por conta de dotação própria orçamentária já incluída no orçamento para o exercício de 1.960.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1.960.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de Novembro de 1959.

Paulo Clepf  
Prefeito Municipal